

O **Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, neste ato, através do Setor de Compras, apresenta **JUSTIFICATIVA** de **PREÇOS** para empresa especializada visando aquisição de fornecimento parcelado de fraldas geriátricas e infantis para distribuição gratuita e consumo, no intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, estado de Sergipe, mediante as considerações a seguir:

1. Introdução:

- 1.1. Considerando que a pesquisa de preços desempenha um papel crucial no processo de contratação pública, sendo um procedimento prévio e indispensável, funcionando como um instrumento essencial para orientar e estabelecer parâmetros adequados aos valores apresentados durante os certames licitatórios, bem como aos montantes efetivamente executados nas contratações subsequentes.
- 1.2. Considerando que a aplicação criteriosa da Pesquisa de Preços contribui para assegurar a transparência, competitividade e eficiência nos processos de aquisição, garantindo, assim, a utilização responsável dos recursos públicos.
- 1.3. Assim, a principal função da Pesquisa de Preços é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública.
- 1.4. Segundo o TCU (2010), "o preço estimado é um dos parâmetros de que dispõe a Administração para julgar licitações e efetivar contratações. Deve refletir o preço de mercado, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos."
- 1.5. Além disso, a pesquisa de preços apresenta outras funções, tais como:
 - 1.5.1. verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;
 - 1.5.2. balizar os valores do objeto para o enquadramento nos casos de contratação direta;
 - 1.5.3. identificar proposta com preço inexequível, com sobrepreço ou superfaturada, bem como jogo de planilhas, de forma a subsidiar decisão do pregoeiro para sua desclassificação;
 - 1.5.4. servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e
 - 1.5.5. auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica.

2. Identificação do Processo:

- 2.1. **Número DFD e a data de Autorização:** Nº. 032/2024 emitida de pela Núcleo de Assistência em Saúde, e autorização em 04/11/2024.
- 2.2. **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico.

3. Fundamentação Legal:







- 3.1.** A Lei nº 14.133/21 estabelece, em seu art. 23, que o valor estimado para a contratação deve ser condizente com os praticados pelo mercado, levando em consideração os preços constantes em bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. A norma é minuciosa, abrangendo os procedimentos dos dispositivos infralegais presentes nos artigos 23 e 24, e destacando aspectos procedimentais das instruções normativas.
- 3.2.** A Instrução Normativa nº 065/2021-ME complementa a legislação ao regulamentar a pesquisa de preços para bens e serviços comuns. Detalhando os procedimentos a serem seguidos pelo Gestor, ela orienta a realização da pesquisa de preços de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

4. Descrição do Objeto a ser Contratado:

- 4.1.** Em consonância com o Inciso I do Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-ME, a presente contratação visa a aquisição de fraldas descartáveis em atendimento aos usuários do SUS.
- 4.2.** As aquisições se referem à obtenção de elementos fundamentais para garantir o funcionamento eficaz e a operacionalização das atividades em saúde da Secretaria Municipal de Saúde, englobando uma diversidade de itens para assegurar o atendimento contínuo e regular a uma ampla gama de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 4.3.** Além disso, o procedimento tem como finalidade a escolha de fornecedores que satisfaçam os critérios técnicos previamente definidos, garantindo a disponibilidade dos serviços que atendam aos padrões de excelência e confiabilidade estabelecidos. Serão avaliados aspectos como a experiência, conformidade com as normas em vigor, assegurando a qualidade contínua dos bens adquiridos.
- 4.4.** Destaca-se que a contratação tem como objetivo não apenas a aquisição, mas também a promoção da eficiência e economia, visando alcançar a melhor relação custo-benefício. Ademais, o processo de seleção dos fornecedores seguirá os trâmites legais estabelecidos pela legislação pertinente, com o propósito de assegurar transparência e garantir um ambiente concorrencial justo. Isso proporcionará uma compreensão abrangente do escopo da contratação, estabelecendo um quadro claro e detalhado do que se espera adquirir. Dessa forma, busca-se promover a clareza e a assertividade no processo de contratação.

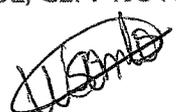
5. Identificação do Responsável pela Pesquisa:

- 5.1.** Em consonância com o Inciso II do Art. 3º da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, apresentamos o(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa.

Nome do servidor: WILMA DOS SANTOS

Matrícula Institucional: FMS 20745

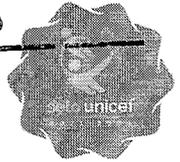




Lotação: Sede Secretaria de Saúde / Almojarifado / Setor de Compras
E-mail: comprasfmsitabaiana@gmail.com

6. Caracterização das Fontes Consultadas:

- 6.1.** Considerando o cumprimento rigoroso das disposições estipuladas pela Lei de Licitações, conduzimos uma pesquisa de mercado em estrita conformidade com as diretrizes delineadas pelo Art. 5º, Incisos I e II c/c §1º da Instrução Normativa nº 065/2021, datada de 07 de julho de 2021.
- 6.2.** A pesquisa de mercado foi conduzida exclusivamente por meio do Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), plataforma oficial do Governo Federal que consolida informações sobre contratações públicas realizadas em todo o país. Essa escolha fundamenta-se no Art. 5º, Inciso II da Instrução Normativa nº 065/2021, que autoriza a utilização de registros de preços e contratos anteriores como referência confiável para a elaboração de pesquisas de mercado.
- 6.3.** Optou-se pelo uso exclusivo do Painel de Preços devido à sua robustez, transparência e ampla base de dados, que reúne informações auditáveis e atualizadas, oriundas de processos licitatórios já realizados por diversos entes públicos. Essa ferramenta fornece um panorama detalhado sobre os valores praticados no mercado público, possibilitando a obtenção de estimativas consistentes e condizentes com a realidade. Além disso, sua interface intuitiva e seus filtros permitem identificar contratos semelhantes em contexto, objeto e região, assegurando maior precisão na definição dos parâmetros do processo licitatório.
- 6.4.** A metodologia aplicada na pesquisa realizada exclusivamente pelo Painel de Preços foi estruturada de forma a garantir a obtenção de dados precisos e representativos, com base em parâmetros que asseguram a compatibilidade com as especificidades da contratação. Inicialmente, foram utilizados filtros de seleção regional, priorizando contratações realizadas em municípios e estados próximos ao Estado de Sergipe. Essa etapa teve como objetivo identificar preços praticados em contextos similares, considerando fatores como logística, características de mercado e realidade socioeconômica regional.
- 6.5.** Quando as informações provenientes da pesquisa regional não foram conclusivas ou suficientes para fornecer um panorama completo e confiável, a análise foi ampliada para outras regiões do país. Essa abordagem buscou diversificar as referências de preços e identificar padrões nacionais, considerando as variações de mercado que poderiam influenciar na formação dos custos. Dessa forma, garantiu-se a robustez da pesquisa, evitando distorções que pudessem comprometer a estimativa de preços no processo licitatório.
- 6.6.** Essa metodologia permitiu uma análise comparativa eficaz, combinando referências regionais e nacionais para embasar as decisões de forma criteriosa e fundamentada. Além disso, assegurou-



se que os dados utilizados refletissem a realidade de mercado, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência, em estrita conformidade com a legislação aplicável.

- 6.7. Ao realizar a pesquisa exclusivamente por meio do Painel de Preços, foi possível garantir a rastreabilidade e a legitimidade dos dados utilizados, evitando a dependência de informações não verificáveis ou de origem privada. Essa abordagem reforça o compromisso com a transparência, a eficiência e a economicidade, ao mesmo tempo que promove a utilização de uma plataforma padronizada e reconhecida nacionalmente.
- 6.8. Os resultados obtidos, organizados e documentados, proporcionam uma base sólida para a elaboração do orçamento estimativo e a definição de critérios de julgamento, contribuindo para a transparência e a qualidade do processo licitatório.

7. Série de Preços Coletados:

- 7.1. No apêndice, disponibiliza-se o relatório completo da pesquisa de preços.

8. Método Estatístico:

- 8.1. Em conformidade com o Inciso V do Art. 3º, combinado com o Art. 6º, ambos da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, optou-se pela aplicação da média como método para determinar o valor estimado. Essa escolha fundamenta-se na natureza estatística desse procedimento, o qual busca proporcionar uma representação mais precisa do conjunto de dados. A utilização da média engloba todos os preços coletados, não descartando nenhuma informação relevante, exceto aquelas que estejam em conformidade com as exigências legais. Essa abordagem confere uma considerável vantagem estatística ao processo.

8.1.1. É importante ressaltar que o cálculo da média foi realizado considerando um conjunto mínimo de três preços provenientes de um ou mais dos parâmetros estabelecidos no Art. 6º.

8.1.2. Foram excluídos do cálculo os valores considerados inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, visando assegurar a integridade e confiabilidade do resultado final.

9. Justificativa da Metodologia Utilizada:

- 9.1. Em conformidade com o Inciso VI do Art. 3º da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, na formalização da pesquisa para estimativa de preços, foram excluídos valores considerados inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados. O foco principal foi dado aos preços equiparados entre si, ou seja, aqueles em que foi possível obter coeficientes de variação com baixa dispersão, indicando dados homogêneos.





- 9.2. A escolha da metodologia estatística em calcular a média dos preços coletados em detrimento de outras medidas, como a mediana e o menor valor coletado, é respaldada por razões que visam assegurar uma análise mais abrangente e representativa dos preços/descontos coletados.
- 9.3. A média, como medida central, é sensível a todos os valores coletados, proporcionando uma visão geral do comportamento do conjunto de dados, tornando-a particularmente útil quando a distribuição dos preços e não apresenta grandes variações ou quando o objetivo, que é capturar a tendência central do mercado.
- 9.4. Ao contrário da mediana, que representa o valor central quando os dados estão ordenados, a média leva em consideração todos os pontos, o que a torna mais suscetível a *valores atípicos*. Entretanto, essa sensibilidade pode ser vantajosa em situações, especialmente quando se busca entender o impacto de valores extremos no resultado final.
- 9.5. A escolha da média em detrimento do menor valor coletado também se justifica pelo fato de que o menor valor pode ser influenciado por casos atípicos ou situações pontuais que não representam a realidade do conjunto de dados como um todo. Portanto, ao utilizar a média, busca-se uma abordagem mais equilibrada, reduzindo o impacto de valores extremamente baixos que podem comprometer o objetivo final de um processo licitatório.
- 9.6. Em resumo, a opção pela metodologia estatística da média dos preços coletados é fundamentada na busca por uma análise mais abrangente, considerando todos os dados disponíveis e proporcionando uma compreensão mais completa do comportamento do conjunto de informações em questão.

10. Memória de Cálculo e Documentos de Suporte:

- 10.1. De acordo com o Inciso VII do Art. 3º da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, a Memória de Cálculo referente ao valor estimado, juntamente com os documentos correlatos que a fundamentam, tais como planilhas eletrônicas ou mapas comparativos, estão disponíveis para consulta no Apêndice anexo a esta justificativa.

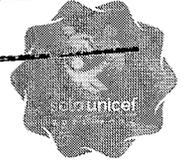
11. Justificativa da Escolha dos Fornecedores:

- 11.1. Conforme estabelecido no Inciso VIII do Artigo 3º da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, uma vez que se trata da formalização de um processo licitatório convencional, e não de uma contratação direta, a justificativa de escolha do fornecedor não é aplicável.

12. Critérios na Pesquisa de Preços:

- 12.1. Considerando o Art. 4º da Instrução Normativa nº 065/2021, quanto da formalização da pesquisa de preços, observou-se as condições comerciais praticadas, dentre estas, os prazos e





locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

13. Sigilo do Orçamento Estimado:

13.1. Considerando o Art. 10º da Instrução Normativa nº 065/2021, na ótica econômica, o "caráter sigiloso do orçamento" visa promover propostas mais vantajosas, alinhadas aos princípios da competitividade, eficiência e economicidade. Essa abordagem visa evitar que o preço de referência da Administração exerça influência sobre a conformidade das propostas apresentadas. Por outro lado, busca estimular as empresas a revelarem seu preço de reserva. Essa estratégia visa criar um ambiente equitativo e propício à obtenção de propostas mais competitivas, fomentando a eficácia e a otimização dos recursos financeiros.

Considerando que, **em virtude da complexidade do objeto**, onde o mesmo possui **termos técnicos individuais**, a referida pesquisa de preços fora realizada por responsáveis técnicos atuantes na área, e confirma que:

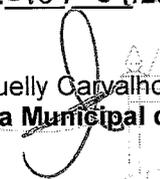
- a. Os preços disponibilizados para a realização do procedimento licitatório **estão dentro dos preços praticados pelo mercado**;
- b. Os preços disponibilizados para a realização do procedimento licitatório **estão dentro dos parâmetros das disposições legais**.

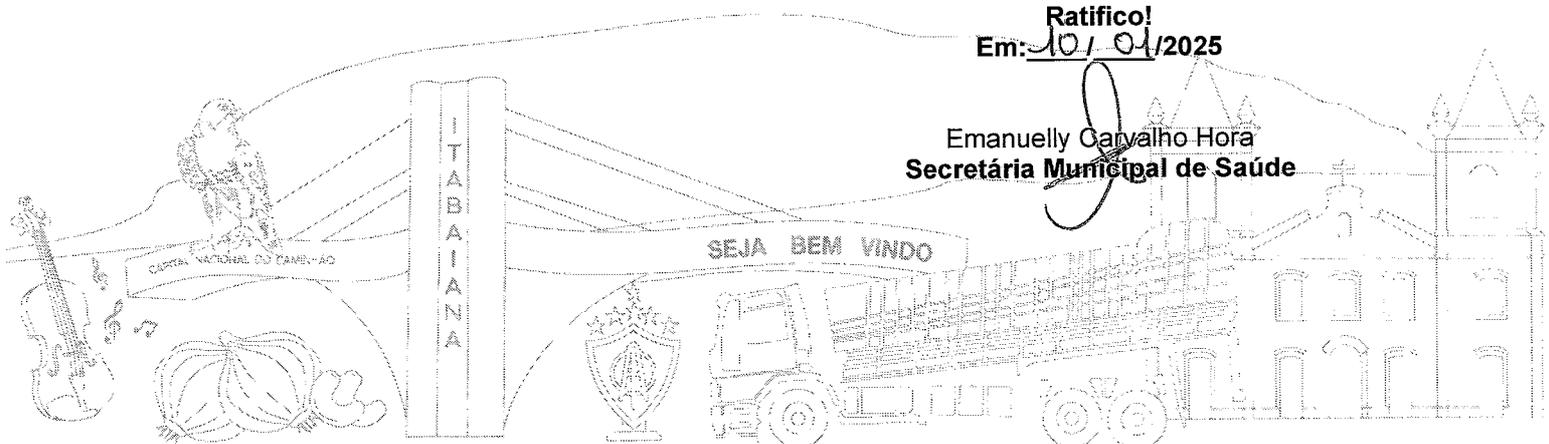
É o que temos a relatar, e solicitamos a devida RATIFICAÇÃO.

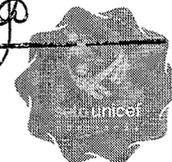
Itabaiana/SE, 10 de janeiro de 2025.


Wilma dos Santos
Setor de Compras da Saúde

Ratifico!
Em: 10/01/2025


Emanuely Carvalho Hora
Secretária Municipal de Saúde





Mapa comparativo de preços

1. Fralda Descartável (Infantil P) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, até 5 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil.

Banco de Dados	Administração Pública	Empresa	Instrumento	Valor Homologado / Cotado
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	257023 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Painel P	R\$ 0,40
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	926107 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE/AL	J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Painel P	R\$ 0,49
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NATAL	JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Painel P	R\$ 0,65
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA	COMERCIAL HIGI TEX LTDA	Painel P	R\$ 0,69
Média Inicial (MI)				R\$ 0,56
Desvio Padrão (DP)				0,14
Limite Superior (LS=MI+DP)				R\$ 0,69
Limite Inferior (LI=MI-DP)				R\$ 0,42
Média DP				R\$ 0,61
Média Final				R\$ 0,56
Número de cotações válidas				4,00

2. Fralda Descartável (Infantil M) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, até 10 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil.

Banco de Dados	Administração Pública	Empresa	Instrumento	Valor Homologado / Cotado
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Painel P	R\$ 0,54
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO-PR	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Painel P	R\$ 0,56
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	090163 - ESP-UN. GESTAO ASSIST. IV. HOSP.MAT.L.M.BARROS	NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	Painel P	R\$ 0,67
Média Inicial (MI)				R\$ 0,59
Desvio Padrão (DP)				0,07
Limite Superior (LS=MI+DP)				R\$ 0,66
Limite Inferior (LI=MI-DP)				R\$ 0,52
Média DP				R\$ 0,55
Média Final				R\$ 0,59
Número de cotações válidas				3,00





3. Fralda Descartável (Infantil G) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, até 16kg kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil.

Banco de Dados	Administração Pública	Empresa	Instrumento	Valor Homologado / Cotado
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	155912 - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Painel P	R\$ 0,53
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	926107 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE/AL	SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Painel P	R\$ 0,80
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	257023 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE	CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Painel P	R\$ 0,81
Média Inicial (MI)				R\$ 0,71
Desvio Padrão (DP)				0,16
Limite Superior (LS=MI+DP)				R\$ 0,87
Limite Inferior (LI=MI-DP)				R\$ 0,55
Média DP				R\$ 0,81
Média Final				R\$ 0,71
Número de cotações válidas				3,00

4. Fralda Descartável (Infantil GG) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 16 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil.

Banco de Dados	Administração Pública	Empresa	Instrumento	Valor Homologado / Cotado
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	D.N.GONCALVES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO	Painel P	R\$ 0,75
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Painel P	R\$ 0,81
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	090138 - ESP- DEPTO.REG.SAUDE DRS-IV BAIXADA SANTISTA	DROGARIA BARAO LTDA	Painel P	R\$ 0,82
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	986477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Painel P	R\$ 0,85
Média Inicial (MI)				R\$ 0,81
Desvio Padrão (DP)				0,04
Limite Superior (LS=MI+DP)				R\$ 0,85
Limite Inferior (LI=MI-DP)				R\$ 0,77
Média DP				R\$ 0,82
Média Final				R\$ 0,81
Número de cotações válidas				4,00

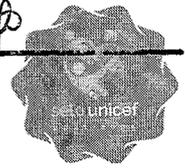
5. Fralda Descartável (Adulto P) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto.

Banco de Dados	Administração Pública	Empresa	Instrumento	Valor Homologado / Cotado
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	ELTO AZEVEDO DA ROSA	Painel P	R\$ 1,30
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	CIRURGICA UNIAO LTDA	Painel P	R\$ 1,32
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	092601 - ESP-HOSP. CLIN. FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Painel P	R\$ 1,44
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Painel P	R\$ 1,66
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	986477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Painel P	R\$ 1,99
Média Inicial (MI)				R\$ 1,54
Desvio Padrão (DP)				0,29
Limite Superior (LS=MI+DP)				R\$ 1,83
Limite Inferior (LI=MI-DP)				R\$ 1,25
Média DP				R\$ 1,43
Média Final				R\$ 1,43
Número de cotações válidas				4,00

- O(s) valor(es) cotado(s) pela empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi(ram) desconsiderado(s) em virtude de estar(em) superior(es) ou inferior(es) ao limite estipulado.

6. Fralda Descartável (Adulto M) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto.

Banco de Dados	Administração Pública	Empresa	Instrumento	Valor Homologado / Cotado
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	981319 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	DE Painel P E	R\$ 1,47
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	926703 - AG. DE LICIT. CONT. E CONV. DE MACEIO	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA DE REPRESENTAÇÃO LTDA	Painel P	R\$ 1,49
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NATAL	TATEX CONFECÇÕES LTDA	Painel P	R\$ 1,80



Média Inicial (MI)	R\$ 1,59
Desvio Padrão (DP)	0,19
Limite Superior (LS=MI+DP)	R\$ 1,77
Limite Inferior (LI=MI-DP)	R\$ 1,40
Média DP	R\$ 1,48
Média Final	R\$ 1,59
Número de cotações válidas	3,00

7. Fralda Descartável (Adulto G) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto.

Banco de Dados	Administração Pública	Empresa	Instrumento	Valor Homologado / Cotado
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	930688 - SECRETARIA DE DESEN.SOC.PRIM.INF.E SEG. ALI.	MARIA I. M. P. CAMARA LTDA	Painel P	R\$ 1,53
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	926703 - AG. DE LICIT., CONT. E CONV. DE MACEIO	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	Painel P	R\$ 1,59
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NATAL	LIFEFARMA DE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	COMERCIAL PRODUTOS	Painel P R\$ 1,65

Média Inicial (MI)	R\$ 1,59
Desvio Padrão (DP)	0,06
Limite Superior (LS=MI+DP)	R\$ 1,65
Limite Inferior (LI=MI-DP)	R\$ 1,53
Média DP	R\$ 1,59
Média Final	R\$ 1,59
Número de cotações válidas	3,00

8. Fralda Descartável (Adulto GG) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto.

Banco de Dados	Administração Pública	Empresa	Instrumento	Valor Homologado / Cotado
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	926703 - AG. DE LICIT., CONT. E CONV. DE MACEIO	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	Painel P	R\$ 1,72
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NATAL	LIFEFARMA DE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	COMERCIAL PRODUTOS	Painel P R\$ 1,80
INCISO I, ART. 5. IN 65/2021	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	MEDICI HOSPITALAR LTDA	Painel P	R\$ 2,50



Média Inicial (MI)	R\$ 2,01
Desvio Padrão (DP)	0,43
Limite Superior (LS=MI+DP)	R\$ 2,44
Limite Inferior (LI=MI-DP)	R\$ 1,58
Média DP	R\$ 1,76
Média Final	R\$ 2,01
Número de cotações válidas	3,00

